

RESOLUÇÃO N° 42/2016
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Indefere o pedido da SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100015372,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações de insumos formulado pela SQM VITAS BRASIL AGROINDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 12.057.737/0001-20 e IE nº 088.344.661NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

75^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente